



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 176/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 773611**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 29 dias de agosto de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 034/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública, ocorrida no dia 15 de agosto de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 21 de agosto de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 15,50. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 18,24, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 16,50. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 19,99, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 18,35, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – LICITA FOZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,02. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **C A B ALIMENTOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 14,08, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço

ofertado. **ITEM 07 – L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 15,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 16,50, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 08 – L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 15,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **ALTA COMERCIAL - EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 17,98, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 09 – L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 15,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 19,94, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 10 – L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 15,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 18,63, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 11 – LICITA FOZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,12. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **C A B ALIMENTOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 14,12, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 14 – L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 15,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital**. Diante do exposto, fica a empresa **FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 16,40, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referente aos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 14 será marcada após o recebimento

e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2019, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4453320** e o código CRC **75091B60**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.083485-2

4453320v3
4453320v3